

## Prefeitura Municipal de Rio Casca Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.652 de 23 de agosto de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Rio Casca, por seus representes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para atender às seguintes classificações econômicas:

02.08.02.13.391.0052 – manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. 3.1.90.11.01 – vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores R\$16.500,00 16.500,00

- Art. 2° Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1° desta Lei, em conformidade com o Art. 5° da Lei Municipal 1.638 de 15/12/2005.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Rio Casca, 23 de agosto de 2006.

José Maria de Souza Cunha Prefeito Municipal